LEI 2.455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.455, de 19 de junho de 2019

Dispõe sobre a revogação de dispositivos constantes das Leis Municipais nºs. 1.805 de 03.03.2000 e 2.399 de 10.07.2017 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados para os devidos fins e efeitos legais, o inciso VIII do art. 4° da Lei Municipal n°. 1.805, datada de 03 de março de 2000 e o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.399, de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de junho de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: OTWY6FWI-9RSLL9KN-A3YBTIFL-A6B66SKY
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/itabuna/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil